

Lei nº 398, de 23 de Dezembro de 1952.

Abre um crédito especial de CR\$60.000,00.

A Câmara Municipal de São Felix decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para ser distribuído a instituições de assistência social.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da subvenção do Estado, de igual importância, para distribuição a instituições de assistência social.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Felix, em 23 de Dezembro de 1952.

Ofício São Paulo

Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, em 23 de Dezembro de 1952.

Francisco de Oliveira Lima
Diretor Geral